



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.472, de 23 de agosto de 1988.

"Denomina a rua XXII do Bairro Teotônio Batista de Freitas (Bairro da Lua) de Rua PEDRO JUSTINO DOS REIS".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - A Rua XXII do Bairro Teotônio Batista de Freitas (Bairro da Lua) passa a denominar de rua PEDRO JUSTINO DOS REIS.

Art.2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art.3º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 23 de agosto de 1988.

César Julião *Cecé* de Salles
Prefeito Municipal.